
REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

EDIÇÃO: CEDIPRE · DIRETOR: PEDRO COSTA GONÇALVES · N.º 14

14

*Contratos Públicos e Corrupção
Centralização de Compras Públicas
Controlo Jurídico-financeiro dos Contratos Públicos*



U



C



A centralização das compras públicas: a propósito (mas não só...) das Directivas de 2014¹

MARCO CALDEIRA

Advogado

Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Resumo: A centralização das compras públicas (através de centrais de compras), não sendo um fenómeno novo, tem conhecido um sucesso crescente nos últimos anos. Porém, esse crescimento não tem sido acompanhado por um debate sobre as suas vantagens e desvantagens, sendo certo que uma centralização excessiva ou desprovida de mecanismos de controlo pode ter efeitos bastante negativos sobre a concorrência de mercado e, a final, sobre o interesse público. O presente texto procura assim contribuir para essa discussão e fornecer uma primeira análise sobre o regime da centralização na recente Directiva 2014/24/UE, o qual apresenta algumas novidades interessantes, como a previsão de que as centrais de compras podem prestar serviços auxiliares e a fixação de regras sobre repartição de responsabilidades pela violação das disposições da Directiva.

Palavras-chave: centralização; compras públicas; centrais de compras; Directiva 2014/24/UE; acordos-quadro.

Abstract: The tendency for aggregation of public procurement (carried out through central purchasing bodies) is not recent and has in fact known an increasing success in the last few years. Such growth has not, however, been scrutinized on a serious debate on its advantages and inconveniences, despite being acknowledged that an excessive aggregation or the absence of suitable control mechanisms may lead to effective damages on the market competition and, in the end of the line, to damages on the public interest. This article therefore intends to contribute to such discussion and also provides a first approach to the aggregation regime set out on Directive 2014/24/EU. Some new aspects of this regime are worth mentioning, as the provision of ancillary services by the central purchasing bodies and the rules on liability for breaches on the Directive regulations.

Key words: aggregation; public purchases; central purchasing bodies; Directive 2014/24/EU; framework agreements.

¹ O presente artigo encontra-se redigido ao abrigo das regras anteriores ao acordo ortográfico de 1990.